

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo nº 1167/2025

1. INTRODUÇÃO

1.1 - O Estudo Técnico Preliminar – ETP, é o documento que caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento (planejamento preliminar) e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, e tem como objetivo;

- a) assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental;
- b) caracterizar o interesse público envolvido e a melhor solução;
- c) embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por fim encontrar a melhor solução para atender a demanda do Gabinete do Prefeito e Gestão Integrada do Município de Novo Jardim - TO, e suprir à necessidade de realizar o tradicional rodeio dos FESTEJOS DE SANTO ANTÔNIO PADROEIRO DE NOVO JARDIM e demais eventos, tais como aniversário da cidade e eventos esportivos entre outros, no período de 12 meses.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18, §1º, inciso I da Lei 14.133/2021)

2.1 - O presente estudo se refere à análise da viabilidade da contratação de empresa especializada na locação de estrutura, organização e realização festividades promovidas pelo Município, objetivando trazer aos munícipes lazer, entretenimento, fomentar a cultura, o turismo e, conseqüentemente, movimentar a economia e comércio local, proporcionando geração de empregos diretos e indiretos e o desenvolvimento econômico. Bem como, dispor de estruturas para outros eventos, tais como eventos esportivos e culturais. Imperioso ressaltar que impulsionar o desenvolvimento cultural é uma exigência constitucional, inserindo-se dentre os deveres dos entes federativos.

2.2 - Os “Festejos de Santo Antônio”, como é também denominada pelos habitantes locais e pelos visitantes, já faz parte do calendário de eventos tradicionais não somente da região, mas do Estado de Tocantins, é a principal festividade do município.

2.3 - Os Festejos de Santo Antônio é comemorado sob diversos aspectos, desde o religioso, com a celebração de Missas na manhã do dia 13 de junho, até o esportivo, com a realização das finais do campeonato municipal de futebol amador.

2.4 – O Gabinete da Prefeita e Gestão integrada encontra-se incumbido de realizar o os eventos, de Novo Jardim, diante disso, é imperioso que se tenha estruturas e equipamentos para realização desses eventos.

3.0 - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Trata-se da realização de Estudo Técnico Preliminar para análise da viabilidade da contratação de empresa especializada na locação de estruturas, organização e realização de eventos diversos no município de Novo Jardim, Estado do Tocantins, pelo período de 12 (doze) meses.

3.2- O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei nº 14.133/21.

3.3 - Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

4.1 - A contratação pretendida está prevista no PPA (Plano Plurianual) e LOA (Lei Orçamentária Anual) do Município de Novo Jardim.

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, §1º, inciso II da Lei 14.133/2021)

5.1 Considerando que o Plano Anual de contratações ainda se encontra em fase de coleta de demandas dos diversos setores da administração para sua efetiva consolidação e divulgação.

5.2 Vale ressaltar que a Lei 14.133/2021 não impõe a obrigatoriedade da adoção do Plano Anual de Contratações até a presente data para municípios com menos de 20.000 habitantes.

5.3 Os referidos processos de contratação deverão ser disponibilizados no Portal da Transparência do município e encaminhados ao SICAPLCO do Tribunal de Contas do Tocantins.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso III da Lei 14.133/2021)

6.1 Para a satisfação da necessidade expressada pela área requerente, a solução contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Os serviços têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) Poderão ser contratados empresa do ramo de atividade relativo ao objeto que:

6.1.1 - cumpram os requisitos de habilitação previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, e comprovem aptidão para desempenhar as atividades objeto deste instrumento, observando os normativos abaixo:

a) art. 62 e 63, da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) art. 72 e incisos da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) Decreto Municipal nº 12, de 03 de janeiro de 2025, o qual regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da Administração Pública do Município de Novo Jardim - TO, e dá outras providências;

6.2 - A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período atendida a vantajosidade da contratação.

6.3 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021, e outras legislação aplicada a espécie;

6.4 - A empresa contratada deverá proporcionar a realização do rodeio conforme as condições, prazos e datas estipulada pelo contratante, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento. O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços que serão posta.

6.5 - O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características do evento. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da realização do evento, como salários de seus empregados, transportes, entre outras de natureza da contratada, sem qualquer ônus para a municipalidade;

6.6 – Os eventos serão realizados no território do município de Novo Jardim, na zona urbana e rural.

6.7 Exigências de habilitação:

6.7.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

6.7.1.1 Habilitação jurídica

- I. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou cartório, conforme o caso;
- II. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- III. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- IV. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- V. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.7.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- II. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da

Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- III. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- IV. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- V. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- VI. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- VII. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (Art. 62, inciso IV da Lei 14.133/2021).
- VIII. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, inciso VI, da lei 14.133/2021).

6.7.1.3. Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 - Considerando que os eventos faz parte do calendário festivo deste município, tendo inclusive impacto em todo o comércio das cidades circunvizinhas, faz-se necessário analisar as atrações artísticas e manifestações culturais que representem a originalidade dos ritmos, costumes e tradições.

7.2 - O Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, está disposta no inciso V do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

7.3 - Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de mercado no site da internet, contratos de eventos da mesma natureza realizado em outros Entes da Administração Pública, com ênfase no estado do Tocantins, sendo escolhido para compor o preço de referência a média do preço unitário obtido entre as cotações, desde que não seja fora de mercado.

7.4 – É importante ressaltar que a locação de estruturas para eventos, é uma solução bastante utilizada pelos diversos órgãos da administração pública.

7.5 - Assim, e considerando que, a aquisição desses equipamento demandam alto custo para uma utilização temporária, a locação se constitui uma solução adequada.

7.6 - Ao realizar análise de mercado, mediante o levantamento de contratação similares, e coletando preços praticados em contratos similares, estima-se, com base no art. 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que o valor estimado para a locação de estruturas conforme quantitativos apurados inicialmente é de R\$ 393.549,74 (trezentos e noventa e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos)

8. ESTIMATIVAS, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS (Art. 18, §1º, inciso IV da Lei 14.133/2021)

8.1 A realização de eventos no município de Novo Jardim, inclusive a realização dos FESTEJOS DE SANTO ANTÔNIO e outros eventos que por ventura venham a ser realizado, tais como: aniversário da cidade entre outros. Dessa forma, visando garantir estruturas adequadas a realização destes eventos a contratação se dará no seguinte quantitativo:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	DIA	4	CAMARIM - 02 stands climatizadas, fechados com cobertura piramidal em lona vinilica na cor branca medindo 6mX6m, piso nivelado e com carpete, totalmente fechado com painéis em TS branco, com portas com chaveamento e disposição de três jogos de mesas de bar completos (mesas e cadeiras).	4.643,33	18.573,32
2	MT	20	GRAUND DE ALUMÍNIO (Metro Linear) - Para Portal de entrada ou BECKDROP	80,44	1.608,80
3	DIA	60	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PORTÁTEIS (Diária) Masculino e Feminino, com as seguintes características: em polietileno de alta densidade.	299,95	17.997,00



4	M	100	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO DE LONA Metro Linear)	80,00	8.000,00
5	DIA	6	LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 06 x 06M, (Diária) com 3m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, camada de PVC com alto índice de aditivos Anti UV, tratamento Anti-Chama, Anti-Mofo e Anti-Fungo, Tipo Pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão ABNT.	748,75	4.492,50
6	DIA	40	LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 10 X 10M,(Diária) com 3m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, camada de PVC com alto índice de aditivos anti UV, tratamento anti-mofo e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão ABNT.	950,00	38.000,00
7	DIA	4	ESTRUTURA DE PALCO, tamanho 12 X 10 m com cobertura, cortina, tablado com 1,50m de altura, com carpete, ground de alumínio, máquina de fumaça, guarda-corpo, com escada de acesso conforme determinação do corpo de bombeiros com ARTs devidamente quitadas.	10.033,00	40.132,00
8	DIA	3	ESTRUTURA DE PALCO – Locação de 01 (um) palco nas dimensões (10 X 7) metros com cobertura, em Box Truss de Alumínio Q30, teto tipo duas águas, com os seguintes componentes: 70 m de Box Truss em Alumínio Q 30, 4 Sleeves em Alumínio Q30, 4 Base em Alumínio Q30, 4 Pau de Carga, 10 Cintas de Segurança, 4 Talhas de 15.00kg com correntes de 8 m, cortinas na cor preta nas laterais e fundo, carpete para o piso nas dimensões do palco, cobertura em lona Branca Antichamas. Incluídas todas as despesas com transporte, montagem e desmontagem. A estrutura deverá estar aprovada pelo Corpo de bombeiros, bem como todas as ARTs quitadas.	6.960,96	20.882,88
9	DIA	4	GRUPO GERADOR DE ENERGIA A DIESEL - locação de um grupo gerador de energia a diesel, em modo standby, incluindo transporte, instalação e desinstalação com potência de 260KVA – 208/192/182kwe, trifásico com fator de potência 0,8, na tensão de 220V, em 60HZ, para funcionamento singelo e automático, com os seguintes componentes: motor a diesel 06 cilindros, sistema de pré-aquecimento da água de refrigeração, quadro de comando automático, tipo microprocessador, integrado ao conjunto fixado sobre a base, na lateral esquerda do grupo gerador (vista gerador/motor), com interligações elétricas executadas em fabrica; retificador de bateria automático, microprocessador; proteção por fusível tipo NH, instalados no comando; chave de transferência formada por dois contadores tripolares de 700 A, montadas no comando, recipiente diário de consumo para combustível, em polietileno de 220. Com abastecimento incluso por conta do contratado, dimensionando a atender a carga máx. utilizada pelo sistema.	4.714,93	18.859,72
10	DIA	5	LOCAÇÃO DE SOM P.A 08, (Diária) com as seguintes especificações: AP 08, 01 MEXER digital com 16 canais de entradas e 08 auxiliares, 01 Processador Digital, 04 entradas digitais e 08 Saídas digitais em AES/EBU, 04	3.249,13	16.245,65



			monitores com 02 Woofers de 12" e 01 Driver, 01 Microfone sem fio, monitor, 01 Kit de Microfones para bateria, 06 pedestais.		
11	DIA	3	LOCAÇÃO DE SOM P.A 16 (Diária) com Amplificadores compatíveis com potência sonora dos equipamentos, específicos da seguinte forma: PA 16, 12 LA 2.10, 1.3 SB LA 2.18, 01 console (mesa de Som) digital 32 canais, 01 processador DBX 260, 01 Processador DBX 260, 01 Equalizador, equipamento do PA Line Array/Palco: 04 TRY LA 2.10, 1.3 04 SB La 2.18, 01 console (Mesa de Som digital 32 canais), 01 Processador DBX 260, 01 Cubo de Guitarra, 01 Cubo de Baixo, Side Drum com SB para bateria, 04 monitores, 01 Power, 01 Power Play 04 canais, 08 Red Fones, 08 Direct Box, 10 Microfones com fio, 02 sem fio, 01 kit bateria, 01 kit percussão, 08 pedestais.	7.499,67	22.499,01
12	DIA	4	LOCAÇÃO DE SOM P.A. LINE PROCESSADO 32 caixas de grave 1 1000w cada/ 20 caixas de alta 02.12 e 02 drives; Amplificadores de potência (potência mínima total em 2 ohms) sub grave 10.000/ médios 4.000 e drives 2.000; 01 Notebook; 02 Operador/Técnico/DJ Sidefeild l/r processado; 1 multicabo compatível com a necessidade do PA; 02 mesas de som digital/palco/PA 48 com no mínimo 16 auxiliares; Sistema completo baixo amplificador 01 caixa 4 falantes 10, 01 caixa 01 falante 15; 02 amplificadores de guitarra com 2 falantes de 12, 120w cada e efeitos	10.739,00	42.956,00
13	DIA	4	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO – composto por 01 mesa controlador DMX digital, 24 refletores LED 03 WATS par 64; 12 canhões PAR 64 Foco 05 com lâmpadas de 1.000W cada; 4 stroboatomik 3.000W; 04 mini bruts; 8 movingbean 2005e; 01 rack de mínimo 12 canais cada com 4.000w de potencia por canal, com fusível e disjuntor de proteção por canal; 02 maquinas de fumaça de no mínimo 1500W; 01 cortina de Led RGB DMX; 01 cenário 83 metros de box truss em alumínio Q 30; 04 sleeves em alumínio Q 30; 04 sapatas-base em alumínio Q-30; 04 paus de carga, 04 talhas de 1.000kg, 01 técnico operador; fluido para máquina de fumaça. Incluídas todas as despesas com transportes montagem e desmontagem e operador técnico responsável. O serviço deverá ser executado conforme cronograma dos diversos eventos, em conformidade com as normas do Corpo de Bombeiros e apresentação da ART devidamente quitada	6.690,84	26.763,36



14	MT	1.200	LOCAÇÃO DE TÚNEL ALUMÍNIO: Locação, montagem e desmontagem de Túnel de alumínio Q50, para a montagem de um túnel, e 10 metros de altura. Com cobertura em lona night anddaye iluminação interna através de 50 refletores de led 100wts que será alimentado a partir da rede da concessionária que terá um disjuntor de proteção geral, em quadro de comando onde deverá ser feita uma rede de distribuição principal por meio de cabo PP 4x16mm2 por túnel, deverá ter extintores conforme o projeto. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. a estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, COM Assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar.	77,67	93.204,00
15	DIA	20	LOCAÇÃO DE EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA (AP) - Locação de 01 (uma) unidade de extintor de água pressurizada; com suporte; Capacidade Extintora 2 - A; Carga 10 litros; Fabricado conforme a Norma Técnica nº 16 do Corpo de Bombeiros do Estado de Tocantins e todas as Normas Técnicas da ABNT; Tipo portátil; Pintura vermelha aplicada por processo eletrostático.	238,71	4774,20
16	DIA	30	LOCAÇÃO DE EXTINTOR de CO2, com suporte, Capacidade Extintora; Fabricado conforme a Norma Técnica nº 16 do Corpo de Bombeiros do Estado de Tocantins e todas as Normas Técnicas da ABNT; Tipo portátil; Pintura vermelha aplicada por processo eletrostático.	329,46	9.883,80
17	M	150	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADOR, (Metro Linear) sendo grade disciplinadora medindo 2mts de comprimento por 1,20mts de altura, com vão de 0,15cm, toda modulável em estrutura de Metalon na Chapa 18 galvanizado.	57,85	8.677,50
TOTAL ESTIMADO					393.549,74

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (Art. 18, §1º, inciso VIII da Lei 14.133/2021)

O objeto será parcelado, devido a suas características, tornando-se dessa forma mais competitiva a contratação por item.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, inciso IX da Lei 14.133/2021)

10.1 - A Constituição da República, dentre os direitos fundamentais e suas garantias sociais, o direito à cultura e ao lazer.

10.2 - Cabe, pois, ao Poder Público possibilitar e efetivar a todos a fruição dos direitos culturais, mediante a adoção de políticas públicas que promovam o acesso aos bens culturais, a proteção ao patrimônio cultural, o reconhecimento e proteção dos direitos de propriedade intelectual bem como o de livre expressão e criação.

10.3 - O Direito da Cultura e Entretenimento pode ser traduzido então como um direito fundamental, como uma garantia social, onde é aplicado às atividades culturais, com o objetivo de proporcionar respeito às leis no desenvolvimento das artes, bem como promover seu acesso à sociedade.

10.4 - Assim, e conforme já exposto no tópico 2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE, a realização dos eventos diversos tais como: FESTEJO DE SANTO ANTONIO, PADROEIRO DE NOVO JARDIM se traduz não apenas na comemoração de uma festa dançante, mas sobretudo do resgate e da valorização da nossa cultura, além de aquecer a economia local, movimentando o comércio e serviços locais.

10.5 – Por outro lado, há demandas de estrutura para realização de outros eventos não festivos que demandam de estruturas adequadas para oferecer um ambiente agradável a população.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS (Art. 18, §1º, inciso XII da Lei 14.133/2021)

11.1 - Vislumbra-se impactos ambientais provenientes desta contratação mencionados na tabela abaixo, juntamente com medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada;

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos.	Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos. A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.
Descarte de resíduos sólidos.	A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte. Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

11.2 A Contratada deverá adotar práticas de Sustentabilidade Ambiental, conforme prevê a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e legislação correlatas, naquilo que couber;

11.3 - Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

11.4 - Cumprir diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, obedecendo aos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

12. RISCOS ENVOLVIDOS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

- **Risco 1: Falhas na execução dos serviços.**
 - **Mitigação:** Monitoramento contínuo pelo gestor/fiscal do contrato, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- **Risco 2: Incompatibilidade entre a prestação dos serviços e as necessidades da administração.**
 - **Mitigação:** Especificação detalhada no Termo de Referência e validação do contrato pelo departamento jurídico e controladoria do município.
- **Risco 3: Preços inexequíveis.**
 - **Mitigação:** Exigência de comprovação de exequibilidade da proposta.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1º, inciso XI da Lei 14.133/2021)

13.1– O presente Estudo Técnico Preliminar não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inciso X da Lei 14.133/2021)

14.1 – Para a contratação pretendida há a necessidade de providências no âmbito da Administração do município de Novo Jardim - TO, após a contratação a equipe de fiscalização deverá receber as orientações necessárias para o controle e

acompanhamento da execução do contrato de acordo normas legais aplicáveis, conforme determina o inciso X do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

14.2 – Mesmo assim, será observados alguns cuidados na ora da contratação pretendida;

- a) Definição do local para entrega e montagem das estruturas e equipamentos;
- b) Indicação, dentre esses demandantes, daquele que será o FISCAL e GESTOR do contrato.
- c) Confirmar a possibilidade de rescisão de contratos eventualmente preexistentes para o mesmo objeto, se for o caso.

14.3 - A contratante deverá elaborar o Termo de Referência e a minuta de contrato prevendo todas as garantias contratuais para sua fiel execução, caso julgue necessários.

15. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

15.1 - Pretende-se com este Estudo Técnico Preliminar, compor processo de Pregão para Registro de Preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização da futura contratação.

15.2 A solução proposta é a contratação de empresas especializadas com expertise comprovada na locação de estruturas móveis para eventos diversos, visando cumprimento de sua missão institucional.

15.3 - Nesse sentido, após analisar-se aqui a descrição da necessidade, conforme manifestado pelas áreas requerentes no DFD, a descrição dos requisitos técnicos inerentes à demanda e à contratação, a análises das soluções disponíveis no mercado para atendimento à demanda, e suas perspectivas positivas e negativas, depreende-se que a solução mais acessível e viável de ser operacionalizada para a contratação através de Pregão, sob contrato ou instrumento que o substitua.

15.4. Sendo assim, resta claro que a contratação por Pregão tipo Menor Preço por item para formação de Registro de Preços se afeiçoa e torna-se viável a competição entre empresas do mesmo ramo de atividade.

- a) o contratado deverá cumprir fielmente o que foi descrito em sua proposta, quando esta for aceita pela administração;
- b) deverá arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, como estabelece no art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) as despesas com deslocamento até a cidade de realização do evento são de inteira responsabilidade do contratado, sendo que as despesas com hospedagem, traslado local, camarim abastecido, e a estrutura de palco, som, iluminação, geradores ficará por conta do contratante;

d) responderá o contratado por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais, causados por si, seus empregados, ou prepostos à contratante, ou a terceiros, assumindo desde logo a responsabilidade civil, administrativa e penal.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Este valor está dentro dos limites orçamentários municipais e será custeado com recursos previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, conforme a seguinte dotação:

Órgão: 03 – Prefeitura Municipal de Novo Jardim

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito e Gestão Integrada

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 – Administração geral

Programa: 0039 – Melhoria da Administração

Ação: 2.063 - Realização de eventos e publicidade

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços pessoa jurídica

Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos de impostos não vinculados

17. CONCLUSÃO (Art. 18, §1º, inciso XIII da Lei 14.133/2021)

17.1 - O Estudo Técnico Preliminar, de sigla ETP, esta de acordo com o inciso XX do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, é definido como o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

17.2 O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR tem por objetivo a contratação de empresa para locação de estruturas móveis e equipamentos para realização de eventos diversos no município de Novo Jardim pelo período de 12(doze) meses.

17.3 Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da referida contratação observando todos os requisitos legais e demais dispositivos. Para solução definitiva sugere-se que seja realizado contratações por PREGÃO tipo MENOR PREÇO por ITEM.

17.4 Como requisito de eficácia o aviso de inexigibilidade de licitação deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Novo Jardim – TO, 16 de maio de 2025.

Responsável pela Elaboração:

GEOVANI DIAS SANTANA
ASSESSOR ADMINISTRATIVO